



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA n.º 11/2018

Data: 04/12/2018

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

Com o presente venho solicitar de Vossas Senhorias, para que seja providenciado o devido procedimento licitatório objetivando a **aquisição de móveis confeccionados sob medidas para a secretaria e cozinha** da Câmara Municipal de Ventania.

1 - A escolha se dará pelo fato da apresentação do orçamento de menor valor para a aquisição de moveis confeccionadas sob medidas para a secretaria e cozinha Câmara Municipal, conforme constatará nos orçamentos anexos ao presente.

Deverão ser respeitadas as normas previstas na Lei n.º 8.666/1993 e a Recomendação Administrativa n.º 007/2016 do GEPATRIA de Santo Antônio da Platina.

No aguardo de manifestação favorável, agradeço antecipadamente.


Clodoaldo Machado de Queiroz
Presidente



Decoração e interiores

RW Schmidt & Schmidt LTDA

CNPJ: 00.569.512/0001-73

IE: 5260221223

End: BR 153, KM 103 - Parque Industrial - Ibaiti PR - Cep: 84900-000.

ORÇAMENTO

Ibaiti, 27 de Novembro de 2018.

Câmara Municipal de Ventania- PR - CNPJ: 72.376.882/00001-03

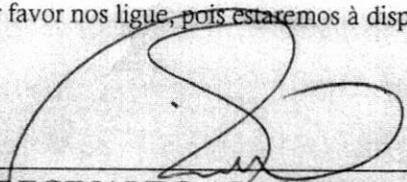
- 01- Escrivaninha** **R\$ 1.710,00**
(100% em MDF, medindo (2,23X0,78X0,60) contendo portas com dobradiças metálicas e puxadores de metal, gavetas com corrediças telescópicas, puxadores de metal, sendo 1 gaveta com chave).
- 01- Escrivaninha Dupla** **R\$ 1.584,00**
(100% em MDF, medindo (2,25X0,78X0,60) contendo portas com dobradiças metálicas e puxadores de metal, gavetas com corrediças telescópicas, puxadores de metal, sendo 1 gaveta com chave).
- 01- Escrivaninha** **R\$ 990,00**
(100% em MDF, medindo (1,35X0,78X0,60) contendo gavetas com corrediças telescópicas, puxadores de metal, sendo 1 gaveta com chave).
- 01- Armário** **R\$ 850,00**
(100% em MDF, medindo (0,85X0,90X0,50) contendo 2 portas de abrir com dobradiças metálicas, com prateleiras internas e puxadores de metal).
- 01- Armário** **R\$ 4.520,00**
(100% em MDF, medindo (2,00X2,93X0,50) contendo 2 portas de correr com prateleiras e gavetas para arquivo internas e puxadores de metal).
- 02- Armário** **R\$ 2.990,00**
(100% em MDF, medindo (0,85X2,15X0,50) contendo 2 portas de abrir com dobradiças metálicas, com prateleiras internas e puxadores de metal).
- 01- Balcão em L** **R\$ 3.090,00**
(100% em MDF, medindo (2,20X1,45X0,86X0,55) contendo portas com dobradiças metálicas e puxadores de metal, gavetas com corrediças telescópicas, puxadores de metal).

Total: R\$ 15.734,00 (Quinze Mil Setecentos e Trinta e Quatro Reais).

Obs: Não incluso pedras.

Caso haja alguma dúvida, por favor nos ligue, pois estaremos à disposição para esclarecê-la.

Atenciosamente,


REGINALDO AP.º SCHMIDT
Adm. Sócio - Proprietário

RW SCHMIDT & SCHMIDT LTP. - ME

CNPJ: 00.569.512/0001-73

RCD BR 153, KM 103 - S/N LOTE 4

P. IND. - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR.

BR 153, KM 103 - Pq industrial

Ibaiti-PR

Cep: 84.900-000

Tel: 43-3546-2243

Fax: 43-3546-1373

E-mail: schmidt.moveis@hotmail.com

MOVEIS COSTA

Ibaiti, 29 de novembro de 2018.

ORÇAMENTO

SOLICITANTE: Câmara Municipal de Ventania – CNPJ: 72.376.882/0001-03

01	ARMÁRIO (0,85 x 0,90 x 0,50) (EM MDF, COM PORTAS DE ABRIR)	R\$ 910,00
01	ARMÁRIO (2,00 x 2,93 x 0,50) (EM MDF, COM PORTA DE CORRER)	R\$ 4.610,00
02	ARMÁRIO (0,85 x 2,15 x 0,50) (EM MDF, COM PORTAS DE ABRIR)	R\$3.020,00
01	BALCÃO EM L (2,20 x 1,45 x 0,86 x 0,55) (EM MDF, COM PORTAS DE ABRIR E GAVETAS)	R\$3.140,00
01	ESCRIVANINHA (2,23 x 0,78 x 0,60) (EM MDF, COM PORTAS DE ABRIR E GAVETAS, SENDO 1 COM CHAVE)	R\$1.820,00
01	ESCRIVANINHA DUPLA (2,25 x 0,78 x 0,60) (EM MDF, COM PORTAS DE ABRIR E GAVETAS, SENDO 1 COM CHAVE)	R\$1.632,00
01	ESCRIVANINHA (1,35 x 0,78 x 0,60) (EM MDF, COM PORTAS DE ABRIR E GAVETAS, SENDO 1 COM CHAVE)	R\$ 1.080,00
TOTAL		R\$16.212,00

MDF à escolher

(Sem pedras)

Valor total: R\$16.212,00 (Dezesseis Mil Duzentos e Doze Reais).

Condições de pagamento à combinar.



NASCIMENTO E COSTA LTDA

(MÓVEIS COSTA)

NASCIMENTO & COSTA LTDA

CNPJ: 10.320.41/0001-66

RODOVIA BR 153 - KM 103 - 555 - CEP: 84.900-000

FONE: 43 3546 5803 / 43 991 43 23 61

PARQUE INDUSTRIAL - IBAITI - PARANÁ

De: cmventania [cmventania@uol.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 29 de novembro de 2018 17:19
Para: 'joao.junior@bol.com.br'
Assunto: RES: ORCAMENTO

Boa tarde senhor João,

Em conversa com o Presidente da Comissão de Licitação fomos orientados a pedir um orçamento dos moveis da Câmara Municipal de ventania ara que possamos dar andamento no procedimento de licitação, com as seguintes configurações:

01- Escrivaninha

(100% em MDF, medindo (2,23X0,78X0,60) contendo portas com dobradiças metálicas e puxadores de metal, gavetas com corrediças telescópicas, puxadores de metal, sendo 1 gaveta com chave).

01- Escrivaninha Dupla

(100% em MDF, medindo (2.25X0,78X0,60) contendo portas com dobradiças metálicas e puxadores de metal, gavetas com corrediças telescópicas, puxadores de metal, sendo 1 gaveta com chave).

01- Escrivaninha

(100% em MDF, medindo (1,35X0,78X0,60) contendo gavetas com corrediças telescópicas, puxadores de metal, sendo 1 gaveta com chave).

01- Armário

(100% em MDF, medindo (0,85X0,90X0,50) contendo 2 portas de abrir com dobradiças metálicas, com prateleiras internas e puxadores de metal).

01- Armário

02- (100% em MDF, medindo (2,00X2,93X0,50) contendo 2 portas de correr com prateleiras e gavetas para arquivo internas e puxadores de metal).

02- Armário

(100% em MDF, medindo (0,85X2,15X0,50) contendo 2 portas de abrir com dobradiças metálicas, com prateleiras internas e puxadores de metal). (Obs. Esses armário são um para a cozinha e outro para a sala do Presidente)

01- Balcão em L

(100% em MDF, medindo (2,20X1,45X0,86X0,55) contendo portas com dobradiças metálicas e puxadores de metal, gavetas com corrediças telescópicas, puxadores de metal). (cozinha)

Ai pode retirar as poltronas.

Att.

Gilson Soares de Agostinho

Assessor Legislativo

Câmara Municipal de Ventania

www.camaraventania.pr.gov.br

fone 42 3274-1169/3274-1663/3274-1153/3274-1536

fax 42 3274-1624

**MOVEIS ADELINO DOS SANTOS.
ORÇAMENTO MOVEIS CAMARA MUNICIPAL
VENTANIA.**

01- Escrivaninha

MDP revestimento BP, medindo (2,15X0,78X0,52) contendo 1 porta com dobradiças metálicas e puxadores de metal, 4 gavetas com corrediças telescópicas, puxadores de metal, sendo 1 gaveta com chave).

R\$=1.500,00

01- Escrivaninha Dupla

MDP revestimento BP, medindo (2,25X0,78X0,52) contendo 4 gavetas com corrediças telescópicas, puxadores de metal, sendo 1 gaveta com chave).

R\$=1.450,00

01- Escrivaninha

MDP revestimento BP, medindo (1,50X0,78X0,52) contendo 4 gavetas com corrediças telescópicas, puxadores de metal, sendo 1 gaveta com chave).

R\$=1.150,00

01- Armário

MDP revestimento BP, medindo (1,85X1,62X0,50) com fechamento de 0,35 cm, contendo 2 portas de correr com prateleiras e 4 gavetas para arquivo internas e puxadores de metal).

R\$=3.970,00

02- Armário

(100% em MDF, medindo (0,85X2,15X0,50) contendo 2 portas de abrir com dobradiças metálicas, com prateleiras internas e puxadores de metal). (Obs. Esses armários são um para a cozinha e outro para a sala do Presidente)

R\$=1.530,00

01- Balcão em L

MDP revestimento BP, medindo (2,20X1,45X0,86X0,55) contendo portas com dobradiças metálicas e puxadores de metal, gavetas com corrediças telescópicas, puxadores de metal). (cozinha)

R\$=2.170,00

TOTAL = 11.770,00 ONZE MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS.

VALIDADE ORÇAMENTO 60 DIAS. 03/12/2018

PAGAMENTO A VISTA.

MÓVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 790

CENTRO CEP 86430-000

(43) 3534-1170



R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA. -ME

C.N.P.J. Nº 00.569.512/0001-73

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



RENATO WANDERLEI SCHMIDT, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Japira-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua João Leandro, s/nº, centro, Cep: 84900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. n.º 4.409.104-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF n.º 726.306.809-59; **REGINALDO APARECIDO SCHMIDT**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Japira-PR., residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua João Leandro, s/nº, centro, Cep: 84900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 5.048.587-0/SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 919.514.619-91, sócios componentes da Sociedade empresarial **R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA. - ME**, com sede e foro sito a Rod. Br. 153 - Km 103 - Lote 04 - Parque Industrial, Cep: 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n.º. 00.569.512/0001-73, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41203262968, por despacho em sessão de 22/03/1995, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido no objeto social da empresa o **Transporte Rodoviário de Cargas e Mudanças.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração havida, o objeto social da empresa constante na cláusula quarta da quinta alteração contratual, fica assim subscrita: **Indústria, Comércio e reparação de móveis de madeira residenciais e de escritório, Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos e de uso doméstico e pessoal, Transporte Rodoviário de Cargas e mudanças.**

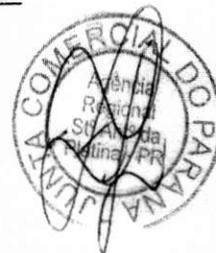
À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

RENATO WANDERLEI SCHMIDT, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Japira-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua João Leandro, s/nº, centro, Cep: 84900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. n.º 4.409.104-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF n.º 726.306.809-59;

R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA. -ME

C.N.P.J. Nº 00.569.512/0001-73

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



REGINALDO APARECIDO SCHMIDT, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Japira-PR., residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua João Leandro, s/nº, centro, Cep: 84900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 5.048.587-0/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 919.514.619-91, sócios componentes da Sociedade empresarial **R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA. - ME**, com sede e foro sito a Rod. Br 153 - Km 103, Lote 04 - Parque Industrial, Cep: 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 00.569.512/0001-73, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203262968, por despacho em sessão de 22/03/1995, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de **R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA. - ME**, com sede e domicilio na Rod. Br 153 - Km 103, Lote 04 - Parque Industrial, Cep: 84900-000, Município de Ibaiti-PR.

2ª) O capital social é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), dividido em 1.700 (Um mil e setecentas) quotas de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	%	quotas	R\$
RENATO WANDERLEI SCHMIDT	50	850	42.500,00
REGINALDO APARECIDO SCHMIDT	50	850	42.500,00
T O T A L.....	100	1.700	85.000,00

3ª) A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/1995 e o seu prazo de duração é indeterminado.

4ª) O objeto social é **Indústria, Comércio e reparação de móveis de madeira residenciais e de escritório, Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônico de uso doméstico e pessoal, Transporte Rodoviário de Cargas e mudanças.**

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA. -ME

C.N.P.J. Nº 00.569.512/0001-73

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

7ª) A administração da sociedade caberá ao sócio **RENATO WANDERLEI SCHMIDT**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

12ª) Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA. -ME

C.N.P.J. Nº 00.569.512/0001-73

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



13ª) Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

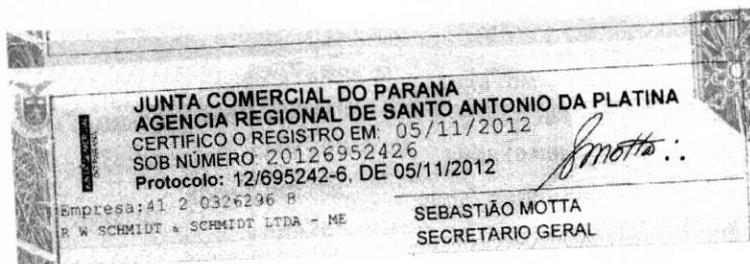
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibaiti-PR. 26 de outubro de 2012.

RENATO WANDERLEI SCHMIDT

REGINALDO APARECIDO SCHMIDT

Fábio Toledo Fonseca
RG. 7.756.115-8 SSP/PR
RELATOR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.409.104-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/07/1985

RENATO WANDERLEI SCHMIDT

ELIACAO

WALTER SCHMIDT

ANA ROZA DE MORAES SCHMIDT

NATURALIDADE

JAPIRA/PR

DATA DE NASCIMENTO 23/12/1968

C.NASC 4939 LIVRO-5 FOLHA 000

C.MARCA=IBATI/PR JAPIRA

ASSINATURA

CPF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RENATO WANDERLEI SCHMIDT

Nº de inscrição
726306809-59

Data do Nascimento
23/12/68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Renata Wanderlei Schmidt

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Renata Wanderlei Schmidt

RENATA WANDERLEI SCHMIDT

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/10/99

CR 10 10 99

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.048.587-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/02/2012

NOME: **REGINALDO APARECIDO SCHMIDT**

FLIAÇÃO: WALTER SCHMIDT
ANA ROSA DE MORAES SCHMIDT

NATURALIDADE: JAPIRÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/07/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA=IBAITI/PR, DA SEDE
C. CAS=4350, LIVRO=33B, FOLHA=252

CPF: 919.514.619-91

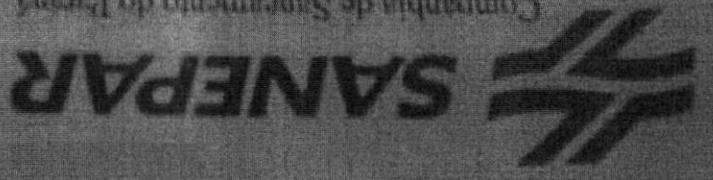
CURITIBA/PR



É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

VALIDO



Endereço: Rua Engenheiros
 CEP: 80.215-900 Curitiba
 CNPJ: 76.484.013/0001-1
 Inscrição Estadual: 101.80088
 Companhia de Saneamento do Paraná
 Internet: www.sanepar.com.br

NOME DO CLIENTE: FONE SANEPAR

ENDEREÇO DO PARCELADO: N° LACON

R. PORTUGAL LOCAL: 22

ROTEIRO DE REPERIÇÃO: CAT-RES-COM-INT

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA: 116-03-10-041-100-4

N° Mínimo de Amostras Exigidas	Turbidez	Cor	Cloro	Fúos	Col. Tot
4	4	4	4	4	4

N° Amostras Realizadas	46	46	46	46	46
44	44	44	44	44	44

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS / CONDIÇÕES OBSERVADAS CONSTANTES NO VERSO	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Már	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out
2017													
2018													

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	PAGO											
TX LIXO PREFEREIRA												
PREFEITURA(RS)												

FAIXAS DE CONSUMO - VALOR M3/RS - VOLUME - AGUA

RES MÍNIMO	5	5	5	3
De 6 a 10m3	1,07	5,96	5,99	5,99
De 11 a 15m3	5,35	29,80	29,80	12,97
De 16 a 20m3	34,58			

HISTÓRICO DE CONSUMOS

DATA DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO
06/18/07	18	18	18	0
07/18/07	19	18	19	1
08/18/07	20	19	20	1
09/18/07	21	20	21	1
10/18/07	22	21	22	1
11/18/07	23	22	23	1
12/18/07	24	23	24	1
01/18/08	25	24	25	1
02/18/08	26	25	26	1
03/18/08	27	26	27	1
04/18/08	28	27	28	1
05/18/08	29	28	29	1
06/18/08	30	29	30	1
07/18/08	31	30	31	1
08/18/08	32	31	32	1
09/18/08	33	32	33	1
10/18/08	34	33	34	1
11/18/08	35	34	35	1
12/18/08	36	35	36	1
01/18/09	37	36	37	1
02/18/09	38	37	38	1
03/18/09	39	38	39	1
04/18/09	40	39	40	1
05/18/09	41	40	41	1
06/18/09	42	41	42	1
07/18/09	43	42	43	1
08/18/09	44	43	44	1
09/18/09	45	44	45	1
10/18/09	46	45	46	1
11/18/09	47	46	47	1
12/18/09	48	47	48	1
01/18/10	49	48	49	1
02/18/10	50	49	50	1
03/18/10	51	50	51	1
04/18/10	52	51	52	1
05/18/10	53	52	53	1
06/18/10	54	53	54	1
07/18/10	55	54	55	1
08/18/10	56	55	56	1
09/18/10	57	56	57	1
10/18/10	58	57	58	1
11/18/10	59	58	59	1
12/18/10	60	59	60	1
01/18/11	61	60	61	1
02/18/11	62	61	62	1
03/18/11	63	62	63	1
04/18/11	64	63	64	1
05/18/11	65	64	65	1
06/18/11	66	65	66	1
07/18/11	67	66	67	1
08/18/11	68	67	68	1
09/18/11	69	68	69	1
10/18/11	70	69	70	1
11/18/11	71	70	71	1
12/18/11	72	71	72	1
01/18/12	73	72	73	1
02/18/12	74	73	74	1
03/18/12	75	74	75	1
04/18/12	76	75	76	1
05/18/12	77	76	77	1
06/18/12	78	77	78	1
07/18/12	79	78	79	1
08/18/12	80	79	80	1
09/18/12	81	80	81	1
10/18/12	82	81	82	1
11/18/12	83	82	83	1
12/18/12	84	83	84	1
01/18/13	85	84	85	1
02/18/13	86	85	86	1
03/18/13	87	86	87	1
04/18/13	88	87	88	1
05/18/13	89	88	89	1
06/18/13	90	89	90	1
07/18/13	91	90	91	1
08/18/13	92	91	92	1
09/18/13	93	92	93	1
10/18/13	94	93	94	1
11/18/13	95	94	95	1
12/18/13	96	95	96	1
01/18/14	97	96	97	1
02/18/14	98	97	98	1
03/18/14	99	98	99	1
04/18/14	100	99	100	1
05/18/14	101	100	101	1
06/18/14	102	101	102	1
07/18/14	103	102	103	1
08/18/14	104	103	104	1
09/18/14	105	104	105	1
10/18/14	106	105	106	1
11/18/14	107	106	107	1
12/18/14	108	107	108	1
01/18/15	109	108	109	1
02/18/15	110	109	110	1
03/18/15	111	110	111	1
04/18/15	112	111	112	1
05/18/15	113	112	113	1
06/18/15	114	113	114	1
07/18/15	115	114	115	1
08/18/15	116	115	116	1
09/18/15	117	116	117	1
10/18/15	118	117	118	1
11/18/15	119	118	119	1
12/18/15	120	119	120	1
01/18/16	121	120	121	1
02/18/16	122	121	122	1
03/18/16	123	122	123	1
04/18/16	124	123	124	1
05/18/16	125	124	125	1
06/18/16	126	125	126	1
07/18/16	127	126	127	1
08/18/16	128	127	128	1
09/18/16	129	128	129	1
10/18/16	130	129	130	1
11/18/16	131	130	131	1
12/18/16	132	131	132	1
01/18/17	133	132	133	1
02/18/17	134	133	134	1
03/18/17	135	134	135	1
04/18/17	136	135	136	1
05/18/17	137	136	137	1
06/18/17	138	137	138	1
07/18/17	139	138	139	1
08/18/17	140	139	140	1
09/18/17	141	140	141	1
10/18/17	142	141	142	1
11/18/17	143	142	143	1
12/18/17	144	143	144	1
01/18/18	145	144	145	1
02/18/18	146	145	146	1
03/18/18	147	146	147	1
04/18/18	148	147	148	1
05/18/18	149	148	149	1
06/18/18	150	149	150	1
07/18/18	151	150	151	1
08/18/18	152	151	152	1
09/18/18	153	152	153	1
10/18/18	154	153	154	1
11/18/18	155	154	155	1
12/18/18	156	155	156	1
01/18/19	157	156	157	1
02/18/19	158	157	158	1
03/18/19	159	158	159	1
04/18/19	160	159	160	1
05/18/19	161	160	161	1
06/18/19	162	161	162	1
07/18/19	163	162	163	1
08/18/19	164	163	164	1
09/18/19	165	164	165	1
10/18/19	166	165	166	1
11/18/19	167	166	167	1
12/18/19	168	167	168	1
01/18/20	169	168	169	1
02/18/20	170	169	170	1
03/18/20	171	170	171	1
04/18/20	172	171	172	1
05/18/20	173	172	173	1
06/18/20	174	173	174	1
07/18/20	175	174	175	1
08/18/20	176	175	176	1
09/18/20	177	176	177	1
10/18/20	178	177	178	1
11/18/20	179	178	179	1
12/18/20	180	179	180	1
01/18/21	181	180	181	1
02/18/21	182	181	182	1
03/18/21	183	182	183	1
04/18/21	184	183	184	1
05/18/21	185	184	185	1
06/18/21	186	185	186	1
07/18/21	187	186	187	1
08/18/21	188	187	188	1
09/18/21	189	188	189	1
10/18/21	190	189	190	1
11/18/21	191	190	191	1
12/18/21	192	191	192	1
01/18/22	193	192	193	1
02/18/22	194	193	194	1
03/18/22	195	194	195	1
04/18/22	196	195	196	1
05/18/22	197	196	197	1
06/18/22	198	197	198	1
07/18/22	199	198	199	1
08/18/22	200	199	200	1
09/18/22	201	200	201	1
10/18/22	202	201	202	1
11/18/22	203	202	203	1
12/18/22	204	203	204	1
01/18/23	205	204	205	1
02/18/23	206	205	206	1
03/18/23	207	206	207	1
04/18/23	208	207	208	1
05/18/23	209	208	209	1
06/18/23	210	209	210	1
07/18/23	211	210	211	1
08/18/23	212	211	212	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA
CNPJ: 00.569.512/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:08 do dia 02/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/05/2019.

Código de controle da certidão: **DBF6.DCCA.1729.9193**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00569512/0001-73
Razão Social: R W SCHMIDT E SCHMIDT LTDA ME
Endereço: ROD BR 153 KM 103 / PQ INDUSTRIAL / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2018 a 31/12/2018

Certificação Número: 2018120200353766138189

Informação obtida em 04/12/2018, às 09:28:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.569.512/0001-73

Certidão nº: 163672750/2018

Expedição: 04/12/2018, às 09:09:27

Validade: 01/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.569.512/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019157935-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.569.512/0001-73**

Nome: **R W SCHMIDT E SCHMIDT LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 04/12/2018

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Setor de Contabilidade

Senhora Contadora,

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria a devida informação acerca de existência de dotação orçamentária, visando a realização de procedimento licitatório objetivando a **aquisição de móveis confeccionados sob medidas para a secretaria e cozinha** da Câmara Municipal de Ventania, conforme orçamentos em anexo.

No aguardo de manifestação, agradeço antecipadamente.


Clodoaldo Machado de Queiroz
Presidente

Câmara Municipal de Ventania

Solicitação 14/2018

Termo de Referência

Equipiano

Página 1

Solicitação
 Número **14** Tipo **Aquisição de Material** Nº solicitante **314-0** Emitido em **06/12/2018** Quantidade de itens **7**

Solicitante
 Código **314-0** Nome **CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ** **Processo Gerado**
 Número **0/2018**

Local
 Código **1** Nome **Câmara Municipal de Ventania**

Órgão
 Nome **01 LEGISLATIVO MUNICIPAL** **Pagamento**
 Forma **A vista contra entre**

Entrega
 Local **Câmara Municipal de Ventania** **Prazo**
30 Dias

Descrição:

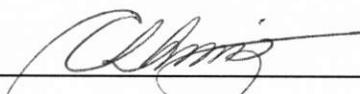
Solicito a realização de procedimento de dispensa de licitação para aquisição de móveis confeccionados sob medida para instalação nas salas e cozinha da Câmara Municipal.

Justificativa:

Tendo em vista a necessidade de se adequar os espaços internos da Câmara Municipal, e visando proporcionar um ambiente de trabalho adequado, e ainda, tendo em vista que os móveis utilizados na Câmara já se encontram em estado de substituição devido a seu tempo de uso, faz-se necessária a aquisição de móveis novos, e planejados para melhor ocupação dos espaços físicos.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000144	ESCRIVANINHA Confeccionada em 100% MDF, medindo 2,30x0,78x0,60, contendo uma porta com dobradiças metálicas e puxador de metal, quatro gavetas, sendo 1 gaveta com chaves, com corrediças telescópicas.	UND	1,00	1.710,00	1.710,00
000145	ESCRIVANINHA Confeccionada em 100% MDF, medindo 1,35x0,78x0,60, contendo quatro gavetas, sendo 1 gaveta com chaves, com corrediças telescópicas puxadores de metal.	UND	1,00	990,00	990,00
000146	ESCRIVANINHA DUPLA Confeccionada em 100% MDF, medindo 2,25x0,78x0,60, contendo uma porta com dobradiças metálicas e puxador de metal, quatro gavetas, sendo 1 gaveta com chaves, com corrediças telescópicas e puxadores de metal.	UND	1,00	1.584,00	1.584,00
000147	ARMÁRIO Confeccionada em 100% MDF, medindo 0,85x0,90x0,50, contendo duas portas com dobradiças metálicas, com cinco prateleiras internas, e puxadores de metal.	UND	1,00	850,00	850,00
000148	ARMÁRIO Confeccionada em 100% MDF, medindo 2,00x2,93x0,50, contendo duas portas de correr, com prateleiras e gavetas internas, e puxadores de metal.	UND	1,00	4.520,00	4.520,00
000149	ARMÁRIO Confeccionada em 100% MDF, medindo 0,85x2,15x0,50, contendo duas portas abrir, com dobradiças metálicas, com prateleiras internas, e puxadores de metal.	UND	2,00	1.495,00	2.990,00
000150	BALCÃO EM L Confeccionada em 100% MDF, medindo 2,20x1,45x0,86x0,55, contendo quatro portas com dobradiças metálicas e puxadores de metal, com quatro gavetas com corrediças telescópicas, e puxadores de metal.	UND	1,00	3.090,00	3.090,00
				TOTAL	15.734,00
				TOTAL GERAL	15.734,00


 CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ
 Solicitante



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 06/12/2018

DE: Setor de Contabilidade

PARA: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

Atendendo a solicitação de informação quanto a existência de dotação orçamentária feita por Vossa Senhoria, informo a existência de dotação Orçamentária para realização de procedimento licitatório objetivando a **aquisição de móveis confeccionados sob medidas para a secretaria e cozinha** da Câmara Municipal de Ventania, conforme orçamentos em anexo, devendo ser utilizada a seguinte dotação:

01 – Legislativo

001 – Ação Legislativa

01.031.0002-2001 – Manutenção da Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0010 00001 – Recursos do Tesouro (descentralizado)

Cordialmente,

Karina Izabel Batista Rocha
Contadora – CRC/PR nº. 065.623/O-8

Câmara Municipal de Ventania
Solicitação 14/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Equipiano

Página 1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
14	Aquisição de Material	314-0	06/12/2018	7
Solicitante		Processo Gerado		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>		
314-0	CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ	0/2018		
Local		Pagamento		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>		
1	Câmara Municipal de Ventania	A vista contra entre		
Órgão		Prazo		
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>		
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	Câmara Municipal de Ventania		
Entrega		Prazo		
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>		
Câmara Municipal de Ventania		30 Dias		

Descrição:

Solicito a realização de procedimento de dispensa de licitação para aquisição de móveis confeccionados sob medida para instalação nas salas e cozinha da Câmara Municipal.

Justificativa:

Tendo em vista a necessidade de se adequar os espaços internos da Câmara Municipal, e visando proporcionar um ambiente de trabalho adequado, e ainda, tendo em vista que os móveis utilizados na Câmara já se encontram em estado de substituição devido a seu tempo de uso, faz-se necessária a aquisição de móveis novos, e planejados para melhor ocupação dos espaços físicos.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL 001 AÇÃO LEGISLATIVA 01.031.0001-2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL 00110 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
000144	ESCRIVANINHA Confeccionada em 100% MDF, medindo 2,30x0,78x0,60, contendo uma porta com dobradiças metálicas e puxador de metal, quatro gavetas, sendo 1 gaveta com chaves, com corrediças telescópicas.	UND	1,00	1.710,00	1.710,00
000145	ESCRIVANINHA Confeccionada em 100% MDF, medindo 1,35x0,78x0,60, contendo quatro gavetas, sendo 1 gaveta com chaves, com corrediças telescópicas puxadores de metal.	UND	1,00	990,00	990,00
000146	ESCRIVANINHA DUPLA Confeccionada em 100% MDF, medindo 2,25x0,78x0,60, contendo uma porta com dobradiças metálicas e puxador de metal, quatro gavetas, sendo 1 gaveta com chaves, com corrediças telescópicas e puxadores de metal.	UND	1,00	1.584,00	1.584,00
000147	ARMÁRIO Confeccionada em 100% MDF, medindo 0,85x0,90x0,50, contendo duas portas com dobradiças metálicas, com cinco prateleiras internas, e puxadores de metal.	UND	1,00	850,00	850,00
000148	ARMÁRIO Confeccionada em 100% MDF, medindo 2,00x2,93x0,50, contendo duas portas de correr, com prateleiras e gavetas internas, e puxadores de metal.	UND	1,00	4.520,00	4.520,00
000149	ARMÁRIO Confeccionada em 100% MDF, medindo 0,85x2,15x0,50, contendo duas portas abrir, com dobradiças metálicas, com prateleiras internas, e puxadores de metal.	UND	2,00	1.495,00	2.990,00
000150	BALCÃO EM L Confeccionada em 100% MDF, medindo 2,20x1,45x0,86x0,55, contendo quatro portas com dobradiças metálicas e puxadores de metal, com quatro gavetas com corrediças telescópicas, e puxadores de metal.	UND	1,00	3.090,00	3.090,00
				Total da dotação	15.734,00
				TOTAL	15.734,00

Câmara Municipal de Ventania
Solicitação 14/2018
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

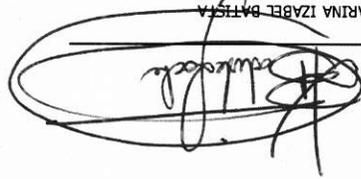
Equipiano

TOTAL GERAL 16.734,00

Página 2

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001 15.734,00
Cod 00110 Fonte 00001 G.Fonte E 15.734,00


KARINA IZABEL BATISTA
Téc em Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 06/12/2018

DE: Presidente da Câmara Municipal de Ventania

PARA: Procurador Jurídico do Poder Legislativo

Senhor Procurador Jurídico,

Com o presente venho solicitar de Vossa Senhoria o devido Parecer Jurídico quanto ao pedido (em anexo), visando a realização de procedimento de dispensa de licitação visando a contratação da pessoa jurídica, objetivando **aquisição de móveis confeccionados sob medidas para a secretaria e cozinha** da Câmara Municipal de Ventania, cujo valor da contratação previsto para aquisição dos produtos é **de R\$ 15.734,00 (quinze mil, setecentos e trinta e quatro reais)**.

No aguardo de manifestação, agradeço antecipadamente.


Clodoaldo Machado de Queiroz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Procedimento Administrativo: Licitação dispensa.

Valor: R\$ 15.734,00 (quinze mil, setecentos e trinta e quatro reais).

Objeto: Aquisição de móveis confeccionados sob medidas para a secretaria e cozinha da Câmara Municipal de Ventania.

Requisitante: Câmara Municipal de Ventania - PR.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer sobre o procedimento licitatório para a contratação da pessoa jurídica, objetivando a aquisição de móveis para a secretaria e cozinha da Câmara Municipal de Ventania.

FUNDAMENTAÇÃO

Com relação ao procedimento licitatório, cumpre destacar precipuamente alguns aspectos, qual seja a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deveser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, "in verbis":

Art. 37 (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No mesmo sentido, o artigo 2º da Lei n.º 8.666/1993 – Lei de Licitação e Contratos Administrativos:

"Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei, Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.

Concluindo, sucintamente, HELY LOPES MEIRELLES a definiu:
“Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”¹.

A finalidade básica da contratação através de processo licitatório é coibir o mau uso da máquina administrativa, dificultando favorecimentos pessoais e abrindo para todos os interessados a possibilidade de contratar com a Administração Pública.

Importante ressaltar o artigo 14 da Lei n.º 8.666/1993 e posteriores alterações, que se faz necessário a adequação caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de contratar com a Administração Pública.

A licitação nos contratos, como já dito, é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

O Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, requisitos estes encontrados nos artigo 24 e 25 da referida lei.

Consagrando a observância do princípio da licitação como regra imperiosa à qual devem sujeitar-se os entes e órgãos públicos, tanto da Administração Direta quanto Indireta, a legislação vigente também admite, em caráter de excepcionalidade, fugas a essa regra. Tais hipóteses são catalogadas no diploma licitatório sob a denominação de **dispensa e inexigibilidade**, desde que preenchidos os requisitos legais, estes encontrados nos

¹ (MEIRELLES Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 22ª Ed. Malheiros: São Paulo, 1997, P. 365)



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/1993. Trata-se de situações distintas justificadoras da exclusão do procedimento licitatório como a seguir se verá.

As hipóteses de disponibilidade do artigo 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações elencadas previamente na lei. Importante ressaltar que nos casos dos incisos I e II do referido artigo, deverá ser observado o valor da licitação como um todo, não podendo ser fracionado para que ocorra hipótese de dispensa de licitação.

Assim, na dispensa, a licitação seria um teste possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais e justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior relacionados a satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Isso se faz necessário, pois neste caso o legislador entendeu que os eventuais benefícios que poderiam ser obtidos através da licitação seriam inferiores aos malefícios dela derivados.

Já na inexigibilidade, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou por que singular e o ofertante do serviço ou o produtor/ fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição, de modo que nos termos do artigo 25, não se trata de um rol taxativo, mas da inviabilidade de competição.

Também é necessário observar a Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná – GEPATRIA de Santo Antônio da Platina, em seu item “2”, pag. 54, onde consta que:

“faça inserir, materialmente, todas as etapas da fase que precede a licitação/dispensa/inexigibilidade dentro do procedimento, consoante no mínimo, a solicitação de compra (caracterização do objeto da compra ou serviços), parecer contábil (indicação dos recursos orçamentários), parecer jurídico e parecer financeiro, todos assinados pelos servidores ou departamentos



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

responsáveis, de modo a identificar as pessoas que participaram destas fases do procedimento”.

Assim, definido o objeto da licitação e orçado o valor, conforme disposição legal, a comissão de licitação, adotará a modalidade adequada de licitação. Cumpre salientar que na aquisição de bens e serviços comuns de que trata o decreto n.º 5.504, pode-se adotar o procedimento de dispensa.

Diante do exposto, inicialmente faz-se necessário obter informações sobre a pré-existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos. Vale a pena destacar que o parecer é eminentemente técnico, não adentrando no mérito da operação, o qual incumbe à administração, de acordo com a oportunidade e conveniência.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, após definição do objeto e valores do mesmo, faz-se necessário verificar as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e só então definir a espécie adequada, lembrando que a licitação será dispensada apenas caso se encaixe numa das hipóteses do artigo 24, ou será inexigível, apenas nos termos do artigo 25, caso seja inviável a competição, ambos os artigos da legislação vigente.

Em tempo ainda, faz-se importante observar as recomendações do TCE/PR, do TCU e da GEPATRIA (Ministério Público) de Santo Antônio da Platina, bem como analisar a regularidade fiscal e constitutiva dos fornecedores e empresas interessadas. No mais, salienta-se a necessidade de formalização do procedimento, submetendo-o à apreciação do Sistema de Controle Interno.

É o parecer, salvo maior juízo.

Ventania/PR, 06 de dezembro de 2018.

VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/PR 60.374



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

Aos seis dias de dezembro de 2018, às dezesseis horas, em uma das salas da Câmara Municipal de Ventania, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, integrada pelos membros Edson Soares da Silva, Jean Carlos da Silva e Reinaldo de Lara Cultz, para analisar e emitir parecer sobre o procedimento de Dispensa de Licitação nº 11/2018, que tem como objeto a **aquisição de móveis confeccionados sob medidas para a secretaria e cozinha** da Câmara Municipal de Ventania. A Comissão constatou que foram apresentados três orçamentos para a aquisição pretendida, sendo que a empresa **MÓVEIS ADELINO DOS SANTOS LTDA - EPP** ofertou o preço global de R\$ 11.770,00 (onze mil setecentos e setenta reais), mas o referido orçamento apresentou parte dos móveis em MDP, sendo que foi solicitado conforme e-mail em anexo todos os móveis em MDF, a empresa **RW SCHMIDT LTDA** ofertou o preço global de **R\$ 15.734,00 (quinze mil, setecentos e trinta e quatro reais)**; e a empresa **NASCIMENTO & COSTA LTDA**, ofertou o preço global de R\$ 16.212,00 (dezesseis mil e duzentos e doze reais). Após a análise dos documentos que compõem o procedimento constatou-se que a proponente **RW SCHMIDT LTDA - CNPJ 00.569.512/000-73**, foi a que ofertou o menor preço global e de acordo com o solicitado, ou seja, a **aquisição de móveis confeccionados sob medidas para a secretaria e cozinha** da Câmara Municipal de Ventania, sendo o valor de **R\$ 15.734,00 (quinze mil, setecentos e trinta e quatro reais)**, com prazo de entrega dos materiais em 30 (trinta) dias. Diante da análise os membros da CPL em unanimidade, é de parecer favorável a aquisição de produtos com a pessoa jurídica prestação de serviços com a **RW SCHMIDT LTDA**, pelo preço ofertado, e de acordo com o parecer da Procuradoria jurídica e demais documentos anexos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião, da qual extraiu-se a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.

Câmara Municipal de Ventania - 2018

Classificação por lote

Processo dispensa 11/2018

Equipiano

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total	
Lote 001 - Lote 001				
397-2	R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME	00.569.512/0001-73	Habilitado	15.734,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000

Câmara Municipal de Ventania - 2018

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 11/2018

EQUIPLANO

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 397-2 R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME								15.734,00	
		CNPJ: 00.569.512/0001-73	Telefone:	Status: Habilitado					
Lote 001 - Lote 001									15.734,00
001	144 ESCRIVANINHA	UN	1,00	Habilitado			1.710,00	1.710,00	*
	Confeccionada em 100% MDF, medindo 2,30x0,78x0,60, contendo uma porta com dobradiças metálicas e puxador de metal, quatro gavetas, sendo 1 gaveta com chaves, com corrediças telescópicas.								
002	145 ESCRIVANINHA	UN	1,00	Habilitado			990,00	990,00	*
	Confeccionada em 100% MDF, medindo 1,35x0,78x0,60, contendo quatro gavetas, sendo 1 gaveta com chaves, com corrediças telescópicas puxadores de metal.								
003	146 ESCRIVANINHA DUPLA	UN	1,00	Habilitado			1.584,00	1.584,00	*
	Confeccionada em 100% MDF, medindo 2,25x0,78x0,60, contendo uma porta com dobradiças metálicas e puxador de metal, quatro gavetas, sendo 1 gaveta com chaves, com corrediças telescópicas e puxadores de metal.								
004	147 ARMÁRIO	UN	1,00	Habilitado			850,00	850,00	*
	Confeccionada em 100% MDF, medindo 0,85x0,90x0,50, contendo duas portas com dobradiças metálicas, com cinco prateleiras internas, e puxadores de metal.								
005	148 ARMÁRIO	UN	1,00	Habilitado			4.520,00	4.520,00	*
	Confeccionada em 100% MDF, medindo 2,00x2,93x0,50, contendo duas portas de correr, com prateleiras e gavetas internas, e puxadores de metal.								
006	149 ARMÁRIO	UN	2,00	Habilitado			1.495,00	2.990,00	*
	Confeccionada em 100% MDF, medindo 0,85x2,15x0,50, contendo duas portas abrir, com dobradiças metálicas, com prateleiras internas, e puxadores de metal.								
007	150 BALCÃO EM L	UN	1,00	Habilitado			3.090,00	3.090,00	*
	Confeccionada em 100% MDF, medindo 2,20x1,45x0,86x0,55, contendo quatro portas com dobradiças metálicas e puxadores de metal, com quatro gavetas com corrediças telescópicas, e puxadores de metal.								
VALOR TOTAL:							15.734,00		

Câmara Municipal de Ventania - 2018

Mapa da Licitação

Processo dispensa 11/2018

Equilíbrio

Página 1

Data abertura: 06/12/2018		Data julgamento: 06/12/2018		Data homologação:	
Produto		UN.	Quantidade	Preço	Marca
CNPJ: 00.569.512/0001-73					
Lote 001 - Lote 001					
001	ESCRIVANINHA	UND	1,00	1.710,00 *	
002	ESCRIVANINHA	UND	1,00	990,00 *	
003	ESCRIVANINHA DUPLA	UND	1,00	1.584,00 *	
004	ARMÁRIO	UND	1,00	850,00 *	
005	ARMÁRIO	UND	1,00	4.520,00 *	
006	ARMÁRIO	UND	2,00	1.495,00 *	
007	BALCÃO EM L	UND	1,00	3.090,00 *	
TOTAL DO LOTE				15.734,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				15.734,00	0,00

Câmara Municipal de Ventania - 2018

Relação de Participantes

Processo dispensa 11/2018

Equipiano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
397-2	00.569.512/0001-73	R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001

Câmara Municipal de Ventania

Solicitação 14/2018

Termo de Referência

Equipiano

Página 1

Solicitação
Número 14 Tipo **Aquisição de Material** Nº solicitante 314-0 Emitido em 06/12/2018 Quantidade de itens 7

Solicitante
Código 314-0 Nome CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ Processo Gerado Número 21/2018

Local
Código 1 Nome Câmara Municipal de Ventania

Órgão
Código 01 Nome LEGISLATIVO MUNICIPAL Pagamento Forma A vista contra entre

Entrega
Local Câmara Municipal de Ventania Prazo 30 Dias

Descrição:

Solicito a realização de procedimento de dispensa de licitação para aquisição de móveis confeccionados sob medida para instalação nas salas e cozinha da Câmara Municipal.

Justificativa:

Tendo em vista a necessidade de se adequar os espaços internos da Câmara Municipal, e visando proporcionar um ambiente de trabalho adequado, e ainda, tendo em vista que os móveis utilizados na Câmara já se encontram em estado de substituição devido a seu tempo de uso, faz-se necessária a aquisição de móveis novos, e planejados para melhor ocupação dos espaços físicos.

Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000144	ESCRIVANINHA Confeccionada em 100% MDF, medindo 2,30x0,78x0,60, contendo uma porta com dobradiças metálicas e puxador de metal, quatro gavetas, sendo 1 gaveta com chaves, com corrediças telescópicas.	UND	1,00	1.710,00	1.710,00
000145	ESCRIVANINHA Confeccionada em 100% MDF, medindo 1,35x0,78x0,60, contendo quatro gavetas, sendo 1 gaveta com chaves, com corrediças telescópicas puxadores de metal.	UND	1,00	990,00	990,00
000146	ESCRIVANINHA DUPLA Confeccionada em 100% MDF, medindo 2,25x0,78x0,60, contendo uma porta com dobradiças metálicas e puxador de metal, quatro gavetas, sendo 1 gaveta com chaves, com corrediças telescópicas e puxadores de metal.	UND	1,00	1.584,00	1.584,00
000147	ARMÁRIO Confeccionada em 100% MDF, medindo 0,85x0,90x0,50, contendo duas portas com dobradiças metálicas, com cinco prateleiras internas, e puxadores de metal.	UND	1,00	850,00	850,00
000148	ARMÁRIO Confeccionada em 100% MDF, medindo 2,00x2,93x0,50, contendo duas portas de correr, com prateleiras e gavetas internas, e puxadores de metal.	UND	1,00	4.520,00	4.520,00
000149	ARMÁRIO Confeccionada em 100% MDF, medindo 0,85x2,15x0,50, contendo duas portas abrir, com dobradiças metálicas, com prateleiras internas, e puxadores de metal.	UND	2,00	1.495,00	2.990,00
000150	BALCÃO EM L Confeccionada em 100% MDF, medindo 2,20x1,45x0,86x0,55, contendo quatro portas com dobradiças metálicas e puxadores de metal, com quatro gavetas com corrediças telescópicas, e puxadores de metal.	UND	1,00	3.090,00	3.090,00
				TOTAL	15.734,00
				TOTAL GERAL	15.734,00


CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ
Solicitante

Câmara Municipal de Ventania

Sem licitação - Anexo 01

Equipiano

Página 1

Processo 22/2018

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001				
0001	4.4.144 ESCRIVANINHA Confeccionada em 100% MDF, medindo 2,30x0,78x0,60, contendo uma porta com dobradiças metálicas e puxador de metal, quatro gavetas, sendo 1 gaveta com chaves, com corrediças telescópicas.	1,00	UND	1.710,00	1.710,00
0002	4.4.145 ESCRIVANINHA Confeccionada em 100% MDF, medindo 1,35x0,78x0,60, contendo quatro gavetas, sendo 1 gaveta com chaves, com corrediças telescópicas puxadores de metal.	1,00	UND	990,00	990,00
0003	4.4.146 ESCRIVANINHA DUPLA Confeccionada em 100% MDF, medindo 2,25x0,78x0,60, contendo uma porta com dobradiças metálicas e puxador de metal, quatro gavetas, sendo 1 gaveta com chaves, com corrediças telescópicas e puxadores de metal.	1,00	UND	1.584,00	1.584,00
0004	4.4.147 ARMÁRIO Confeccionada em 100% MDF, medindo 0,85x0,90x0,50, contendo duas portas com dobradiças metálicas, com cinco prateleiras internas, e puxadores de metal.	1,00	UND	850,00	850,00
0005	4.4.148 ARMÁRIO Confeccionada em 100% MDF, medindo 2,00x2,93x0,50, contendo duas portas de correr, com prateleiras e gavetas internas, e puxadores de metal.	1,00	UND	4.520,00	4.520,00
0006	4.4.149 ARMÁRIO Confeccionada em 100% MDF, medindo 0,85x2,15x0,50, contendo duas portas abrir, com dobradiças metálicas, com prateleiras internas, e puxadores de metal.	2,00	UND	1.495,00	2.990,00
0007	4.4.150 BALCÃO EM L Confeccionada em 100% MDF, medindo 2,20x1,45x0,86x0,55, contendo quatro portas com dobradiças metálicas e puxadores de metal, com quatro gavetas com corrediças telescópicas, e puxadores de metal.	1,00	UND	3.090,00	3.090,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 15.734,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 15.734,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO Nº. 9/2018

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2018

Contrato de compra e venda que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA** e a empresa **RW SCHMIDT LTDA**, a aquisição de móveis confeccionados sob medida em MDF para secretaria (02 escrivaninhas, 01 escrivaninha dupla, 02 armários) e cozinha (01 armário e um balcão em L) da Câmara Municipal de Ventania.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ventania, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 1203, inscrito no CNPJ/MF nº 72.376.882/0001-03, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.742.812-0 e do CPF/MF sob nº 711.380.729-15. e,

CONTRATADA: RW SCHMIDT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.569.512/000-73, com sede administrativa na BR 153, KM 103 – Parque Industrial - CEP 84.900-000, na cidade de Ibaiti – PR., neste ato devidamente representada pelo sócio proprietário **RENATO WNADERLEI SCHMIDT**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.409.104-6/SESP/PR e CPF/MF nº 726.306.809-59 residente e domiciliado em Ibaiti/PR, à Rua João Leandro, s/nº, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a aquisição de móveis confeccionados sob medida em MDF para secretaria (02 escrivaninhas, 01 escrivaninha dupla, 02 armários) e cozinha (01 armário e um balcão em L) da Câmara Municipal de Ventania.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

O valor global para a aquisição e serviços de instalação de vidros temperados no Prédio da Câmara Municipal de Ventania desse contrato é de R\$15.734,00 (quinze mil setecentos e trinta e quatro reais), com pagamento em até 05 (cinco) dias após a entrega dos móveis e nota fiscal.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município consignados na dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2017	40	4.4.90.52.42.00	1

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº. 1203 – Centro – Ventania – Pr. – Cep 84.345-000
Fone (0**42) 3274-1169 / 3274-1663 / 3274-1536 / 3274-1153 e fax 42.3274-1624
CNPJ Nº. 72.376.882/0001-03 www.ventania.pr.leg.br email: cmventania@uol.com.br

Rogério
Widozo



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo de entrega; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 05 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro - Compete a Secretaria de Administração da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a entregar e instalar para a Contratante os móveis no Prédio da Câmara Municipal de Ventania realizar à, em no máximo 30 (trinta) dias contado do recebimento da requisição de compra dos mesmos.

Parágrafo Primeiro - Somente será admitida alteração do prazo, quando:

a) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros: "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo - Enquanto perdurarem os motivos de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação ao contrato, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes de greve ocorridas com a CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas ao fornecimento contratado,

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº. 1203 - Centro - Ventania - Pr. - Cep 84.345-000 -
Fone (0**42) 3274-1169 / 3274-1663 / 3274-1536 / 3274-1153 e fax 42 3274-1624
CNPJ Nº. 72.376.882/0001-03 www.ventania.pr.leg.br email: cmventania@uol.com.br

Recebi
cedido



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

deverá comunicar à CONTRATANTE com respectiva justificativa, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto - Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do bem com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATADA é responsável pela qualidade dos produtos e materiais a serem fornecidos, devendo observar os prazos de validade dos mesmos quando for o caso, devendo realizar a troca dos produtos que estiverem com defeito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação da penalidade prevista na Cláusula Sexta, item "b".

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

Os produtos e ou materiais objetos deste contrato serão recebidos por pessoa designada pela CONTRATANTE, mediante Termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 30 (trinta dias) contados da assinatura do presente contrato, ou seja, de 05/12/2018 à 04/01/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do(s) bem(ns) pelo prazo de 15 (quinze) dias após entrega da solicitação a CONTRATADA, sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 1203 - Centro - Ventania - Pr. - Cep 84.345-000
Fone (0**42) 3274-1169 / 3274-1663 / 3274-1536 / 3274-1153 e fax 42 3274-1624
CNPJ Nº. 72.376.882/0001-03 www.ventania.pr.leg.br email: cmventania@uol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos de entrega dos bens fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA.

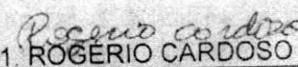
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Câmara Municipal de Ventania, aos seis de dezembro de dois mil e dezoito.

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
CONTRATANTE


CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

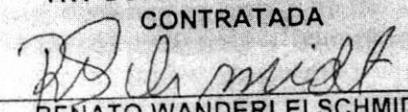
Testemunhas:

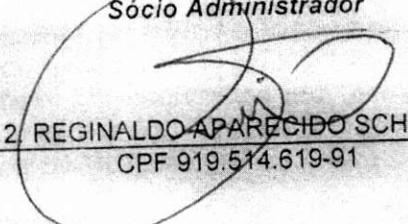

1. ROGÉRIO CARDOSO
CPF 061.172.559-26

Vistos:


VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/PR 60.374

RW SCHMIDT LTDA - CNPJ
CONTRATADA


RENATO WANDERLEI SCHMIDT
Sócio Administrador


2. REGINALDO APARECIDO SCHMIDT
CPF 919.514.619-91

RW SCHMIDT & SCHMIDT LTP.: - ME
CNPJ: 00.569.512/0001-73
RCD BR 153, KM 103 - S/N LOTE 4
P. IND. - CEP 84.930-00 BAITI - PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a dispensa de licitação nº 11/2018, que tem como objeto a aquisição de móveis planejados para uso nas dependências da Câmara Municipal, em favor da empresa R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME, no valor total global de R\$ 15.734,00 (Quinze Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais), com base no inciso I do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 22/2018.

Para cobertura das despesas com a aquisição dos objetos do procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	110	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, aos seis dias de dezembro de 2018.


Clodoaldo Machado de Queiroz
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO
Jornal Diário dos Campos

Edição nº 33478 folha 30

Data: 07 / 12 / 2018

